

LEI Nº 20, de 09 DE MAIO DE 1973.

(Dispõe sobre autorização para conceder contribuição a COMISSÃO MUNICIPAL DO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO e dá outras providências).

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaperã, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele promulgou a seguinte lei.

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício, conceder contribuição, até a importância de Cr\$.3.300,00 (Tres mil e trezentos cruzeiros) a COMISSÃO MUNICIPAL DO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO à fazer face as despesas de gratificação ao supervisor, professores, serventes etc..

Artigo 2º- Para cumprimento do artigo primeiro, fica autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial de Cr\$.3.300,00 (tres mil e trezentos cruzeiros)

Parágrafo único - O valor do presente crédito correrá por conta das reduções parciais das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0 0 2	Material de Consumo	Cr\$.1.300,00 e
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 7 0	Diversas Transferências Correntes	
3 2 7 6 7 1	Diversos	Cr\$.2.000,00
		Cr\$.3.300,00

Artigo 3º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Indiaperã, 09 de maio de 1973.-

Domingos

Claudio Ribeiro Corrêa- Pref. Municipal.

[Handwritten signature]

